



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 916/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.133848/2021-09 - SESAU/RO

OBJETO: Sistema de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais, com vistas a atender a demanda do departamento de cirurgia geral e Sub - Especialidades deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de **12 (doze) meses**.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Decreto Estadual nº 26.182/2021, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, estabelece que os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis*:

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, conforme previsto no art. 23 Decreto Estadual n.º 26.182/2021.

O pedido de esclarecimento da empresa, foi encaminhado, via e-mail, na data 28/07/2023. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **14/08/2023 às 10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado **tempestivo**.

2 - DOS FATOS

Considerando que as questões levantadas no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido e anexos, via SEI! à **HB-GAD**, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► EMPRESA (0040398909)

(...)

Referente ao LOTE 02 nos itens 02,03,04 e 05, esta sendo solicitado cor, altura e fechamento específica da carga, restringindo a participação de demais participante que possuem o material de outra cor com medidas aproximadas ao solicitado.

Item 02 é solicitado - Recarga para Grampeador Endoscópico Linear Cortante, com aplicação de 6 fileiras de grampos intercalados. Apresenta 45mm de linha de grampos e superfície rugosa, Branca: tamanho de grampo de 2.5mm com fechamento de 1.0mm Questionamento - Será aceito a carga na cor BEGE?

Item 03 é solicitado - Recarga para Grampeador Endoscópico Linear Cortante, com aplicação de 6 fileiras de grampos intercalados. Apresenta 45mm de linha de grampos e superfície rugosa, Azul: tamanho de grampo de 3.5mm com fechamento de 1.5mm Questionamento - Será aceito a carga na cor ROXA?

Item 04 é solicitado - Recarga para Grampeador Endoscópico Linear Cortante, com aplicação de 6 fileiras de grampos intercalados. Apresenta 45mm de linha de grampos e superfície rugosa, Dourada: tamanho de grampo de 3.8mm com fechamento de 1.8mm. Questionamento - Será aceito a carga na cor ROXA: tamanho de grampo de 3.5mm com fechamento de 1.5mm?

Item 05 é solicitado - Recarga para Grampeador Endoscópico Linear Cortante, com aplicação de 6 fileiras de grampos intercalados. Apresenta 45mm de linha de grampos e superfície rugosa, Verde: tamanho de grampo de 4.1mm com fechamento de 2.0mm Questionamento - Será aceito a carga PRETA: tamanho de grampo de 4.0mm com fechamento de 2.25mm?

Com isso, questiono se será aceito a cor divergente da solicitada no descritivo, e também as medidas do fechamento e altura podem ser aproximadas? Conforme demonstrado acima.

► RESPOSTA HB-GAD (0040792393)

(...)

Todas as cargas podem ser aceitas desde que correspondam ao descritivo de necessidades específicas para o procedimento. As cores podem varias sim de marca para marca, mas a finalidade deverá ser a mesma.

(...)

Atenciosamente,

Adriana Pereira

Notp - Hb

3 - DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Núcleo de Processamento, nomeada por força da Portaria nº 73/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 18 de Julho de 2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, **JULGA- SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 3212-9243**, e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 11/08/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040798836** e o código CRC **91A20B4D**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0049.133848/2021-09

SEI nº 0040798836